



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 72 , DE 2008.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Sindicância designada pelo Ato do Presidente 1004, de 2007, publicada no DCL de 29 de setembro de 2007, prorrogada pelo Ato do Presidente nº 1110, de 2007, publicado no DCL de 27 de novembro de 2007, não concluiu seus trabalhos no prazo legal.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXTINGUIR** a Sindicância Especial instaurada e prorrogada pelos Atos do Presidente acima epigrafados.

Art. 2º **VALIDAR** todos os atos praticados pela Comissão Especial de Sindicância instaurada pelo Ato do Presidente acima citado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Comissão Especial de Sindicância, constituída pelo Ato do Presidente nº 1004, de 2007, prosseguir na apuração dos fatos contidos nos processos nºs 001.01418/2004 e 001.00761/2007.

Art. 4º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 2008.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente